

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA**

Rua General Penha Brasil, 811 - São Francisco – CEP: 69.305-130 – Boa Vista/RR  
 Telefone: (95) 3621 1749/1750/1735/1814 E-mail: [sa.smaq@prefeitura.boavista.br](mailto:sa.smaq@prefeitura.boavista.br)



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 775-SMAG/SA/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 775-SMAG/SA/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o n. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na rua General Penha Brasil n. 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado Travessa Rio de Janeiro, n. 50 – São Pedro, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG**, neste ao representada pela Sua Secretária, a Sra. **GISLAYNE MATOS KLEIN**, brasileira, casada, RG Nº 205.312 SSP/RR e CPF nº 828.136.802-06, residente e domiciliada na Travessa P-6 nº 2068, apartamento 201 – Bairro Paraviana, nesta Capital, e, de outro lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.236.076/0001-71, com sede na R CRS – Bloco C, nº 502, loja 37, parte 673, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.330-530, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 015449/2022**, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente termo, a alteração do Contrato nº 775-SMAG/SA/2022, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, visando alterar o valor da taxa de inscrição para Professor da Educação Básica, previsto no item 5.2.1, passando a referida cláusula a ter a seguinte redação:

**5.2.1** - O valor da taxa de inscrição para Professor da Educação Básica deverá ser fixado em **R\$ 90,00 (noventa reais)**, com salário base de **R\$ 2.570,23 (dois mil, quinhentos e setenta reais e vinte e três centavos)**, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA**



Rua General Penha Brasil, 811 - São Francisco – CEP: 69.305-130 – Boa Vista/RR  
Telefone: (95) 3621 1749/1750/1735/1814 E-mail: [sa.smaq@prefeitura.boavista.br](mailto:sa.smaq@prefeitura.boavista.br)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

**2.1.** Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir de sua assinatura, nos termos do artigo 61, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**3.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo Administrativo nº 015449/2022, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Boa Vista – RR, 23 de novembro de 2022.

*(assinado digitalmente)*

**GISLAYNE MATOS KLEIN**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GISLAYNE MATOS KLEIN EM 25/11/2022 09:12:27

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 46191698

